LEI Nº 1298/2012.

"Referenda o aumento de 30%(trinta por cento) sobre o valor da mensalidade paga pelo Município de Delfim Moreira a AMASP – Associação dos Municípios do Alto Sapucaí, e dá outras Providências."

O Prefeito de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o aumento, a partir do exercício de 2012, em 30%(trinta por cento) dos valores das mensalidades em favor AMASP – Associação dos Municípios do Alto Sapucaí, valores estes instituídos na Lei Nº 1115 de 29 de dezembro de 2006, representando a importância mensal de R$ 4.481,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) feito pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos provenientes da dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 06 de Março de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
Em 06/03/12

Scanned by CamScanner